



# MUNICÍPIO DE CAJURI

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 04 /2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.485,00 e dá outras providências.”

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAÇO SABER; QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender as despesas com **“Contrato de Rateio – CISAB Zona da Mata”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2: Prefeitura Municipal de Cajuri	
Unidade	04: Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02: Fundo Municipal de Saúde - CUSTEIO	
Função	10: Saúde	
Subfunção	302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	004: Saúde Toda Hora	
Atividade	2.0109: Contrato de Rateio – CISAB	
Elemento	3.1.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.857,13
Elemento	3.3.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.871,52
Elemento	4.4.71.70: Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	756,35
Soma		7.485,00


**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações constantes do Orçamento Municipal de 2022.

**Art.3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 789/2021, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 762/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajuri, 03 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Augusto Dias De Andrade  
Prefeito Municipal

**RECEBI**  
Em 09 / 02 / 2022  
  




# MUNICÍPIO DE CAJURI

*Estado de Minas Gerais*

## **Mensagem "Crédito Especial CISAB Zona da Mata"**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação em caráter de **URGÊNCIA** dessa augusta e Colenda Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que " Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para acobertar a adesão do Município no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

Cajuri, 03 de fevereiro de 2022.

---

*Ricardo Augusto Dias De Andrade*  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr. Vereador  
Gilmar Lopes de Oliveira  
DD Presidente da Câmara Municipal  
**CAJURI - MINAS GERAIS**